

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo s/n - CEP 73770-000

Lei nº 438/94 de 18 de outubro de 1.994.

"Complementa a Lei Municipal nº 380/ 93, criando os cargos comissionadoso especificados."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam criados cinco (05) cargos comissionados de CONSELHEIROS TUTELARES, complementando e adequando a princípios constitucionais o disposto nos artigos 8º e 32 da Lei Municipal nº 380/2 93, com vencimento de um salário mínimo, observado o que dispõe o \$ 2º do artigo 32 da referida Lei.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de abril de 1.994.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de outubro de 1.994.

Engo Agro DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publici dade. Data supra.